



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 007 de 31 de janeiro de 2014.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o n.º 028/2013/FAPEN, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade/com tempo de serviço/contribuição** de 15 anos, 07 meses e 1 dia a Sra. **MARIA SALETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 295.736.964-87 e PASEP sob o n.º 1.703.730.966-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **5.693/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples dos maiores salários corrigidos desde julho/1994, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II e III, 56 e 57 da Lei Municipal n.º 529 de 01 de agosto de 2007 e artigo 41-A da Lei Federal n.º 8.213/91.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN desta municipalidade, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN